

Companhia Docas do Espírito Santo CODESA



MEMORIA DE REUNIÃO CODESA X SUPORT/ SINDGUAPOR

DATA: 27/06/2022

LOCAL: SALA SANDY ROBERT

PARTICIPANTES

REPRESENTANTES DA CODESA:

Fabricio Bernardes Diniz
Jean Ricardo Alves Duque
Leonardo Del Piero
Fabiane Pereira Barros

REPRESENTANTES DO SUPORT:

Daniele Dias da Silva
Roberto Hernandez
Marildo Capanema

REPRESENTANTES SINDGUAPOR

José Maria Loureiro Castro
Sidney Simões Rodrigues

REPRESENTANTES DO AQUASIND:

AUSENTE

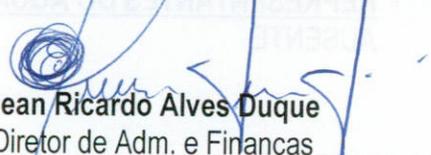
PAUTA PRINCIPAL

Reunião relativa às negociações coletivas do ACT 2021/2023.

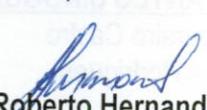
ASSUNTOS A SEREM TRATADOS

O Diretor de Administração e Finanças iniciou a reunião junto aos representantes dos Sindicatos presentes com relação ao andamento das negociações coletivas com vistas a celebração do ACT 2021/2023. O Diretor destacou, inicialmente, que a manifestação do Ministério Supervisor, por intermédio do Ofício sei N° 185300/2022/ME manifestou-se da seguinte forma "... favoravelmente à aprovação das minutas de Acordos Coletivos de Trabalho - ACTs Binauais 2021/2023 a serem celebrados pela Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, e as entidades sindicais representantes dos seus empregados, condicionado à: I. não majoração do benefício "Auxílio Educacional" (item 22); II. correção do erro material da Cl. 4ª "Serviços Extraordinário" (item 32); III. sobre a cláusula de assistência médica-hospitalar não vê óbices quanto à aprovação da proposta de ACT tal como apresentada pela empresa, porém recomenda-se que se dê maior clareza à redação do parágrafo primeiro."; quanto a condicionante I os representantes do SUPORT aprovam as condições apresentadas, mantendo-se portanto, o benefício com o mesmo regramento do ACT vigente, ou seja: "A CODESA participará parcialmente no custeio das despesas educacionais realizadas por seus empregados nos cursos de supletivo de 1º e 2º Graus, de graduação e pós-graduação, extensivo aos dependentes na faixa etária de 07 (sete) a 15 (quinze) anos, onze meses e 29 dias, ficando expressamente consignado que referidas parcelas não têm natureza salarial. Com regras descritas na norma do incentivo educacional". Ainda, em relação a este item os representantes do SINDGUAPOR registram a necessidade de aprovação em assembleia geral da categoria considerando a modificação em relação ao que fora anteriormente aprovado. Quanto ao item II, considerando que o mesmo impacta somente no ACT do AQUASIND, diante de ausência de seus representantes tal discussão não foi realizada, sendo a mesma a ser realizada em reunião com aquela representação sindical. Quanto ao item III as representações sindicais presentes não veem óbice quanto a alteração da redação original acordada considerando, maior clareza e correção de erro material ao citar no final do parágrafo 1º da cláusula 29ª o parágrafo 7º, quando o correto seria citar

o parágrafo 5º da mesma cláusula. Diante da consensualidade imediata das condicionantes apresentadas e aceitas pelo SUPORT-ES a Diretoria Executiva e a Diretoria do SUPORT-ES agendam a assinatura do ACT para a data de 28 de junho de 2022 às 17 hs na sede Administrativa da CODESA. Em relação ao SINDGUAPOR, fica condicionada a assinatura do ACT ao aceite formal da categoria quanto a alteração da cláusula que trata do auxílio educação, conforme acima discorrido. Considerando a vigência dos efeitos do acordo provisório com o SINDGUAPOR, cuja vigência expiar-se-á no próximo dia 28/06/2022, fica acordado entre as partes a prorrogação dos efeitos do citado acordo até o dia 05/07/2022. A Diretoria Executiva registra que tão logo receba a manifestação formal da categoria dos guardas portuários quanto ao aceite da alteração aqui apresentada, convidará a diretoria do SINDGUAPOR para imediata assinatura do acordo coletivo de trabalho. O AQUASIND será novamente noticiado para tratativas das alterações que lhe cabem para, em havendo consensualidade, de igual forma, imediata assinatura do acordo coletiva daquela categoria. As representações sindicais pleiteiam que os reflexos financeiros firmados sejam pagos em folha suplementar até o dia 15/07/2022. Sem mais nada para tratar foi dada por encerrada a reunião.



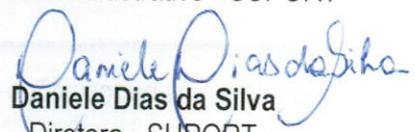
Jean Ricardo Alves Duque
Diretor de Adm. e Finanças



Roberto Hernandez
Diretor Administrativo - SUPORT



Fabricio Bernardes Diniz
Presidente da Comissão – CODESA



Daniele Dias da Silva
Diretora - SUPORT



Fabiane Pereira Barros
Representante CODESA



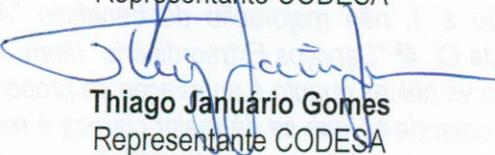
José Maria Loureiro de Castro
Presidente SINDGUAPOR



Leonardo Del Piero
Representante CODESA



Sidney Simões Rodrigues
Representante SINDGUAPOR



Thiago Januário Gomes
Representante CODESA